



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7828 /2020

**“Dispõe sobre prorrogação de prazo para a
implantação do SÃO SEBASTIÃO PREV.”**

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do prazo de implantação da Autarquia Previdenciária, SÃO SEBASTIÃO PREV, devidamente demonstrado no § 2º, art. 174, Lei Complementar nº 251/2020;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV, ocorrida no dia 24/04/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o requerido na forma da Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo para a implantação da Autarquia Previdenciária, SÃO SEBASTIÃO PREV, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei Complementar 251/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2020.

São Sebastião, 04 de junho de 2020.


FELIPE AUGUSTO
Prefeito